



CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 08/2014 – SERMALI

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS**, Estado do Paraná, através do Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam se interessar, que se encontra aberto o EDITAL DE **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **CRENCIAMENTO** de empresas do ramo da construção civil, interessadas na produção de empreendimento habitacional, no âmbito do Programa MINHA CASA MINHA VIDA – MCMV/Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS e conforme condições informadas neste Edital e com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

A **Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia**, designada pelo Decreto n.º 1.661 de 24 de janeiro de 2014, reunir-se-á no **dia 10 de SETEMBRO de 2014 às 09h00min**, na Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, localizada na Rua Passos de Oliveira, n.º 1101 - Centro - São José dos Pinhais, quando serão recebidos os Envelopes contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e a **PROPOSTA DE PREÇOS** das Empresas participantes.

1.0 - OBJETO

- 1.1 - Seleção de empresa especializada em construção civil visando a contratação junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL dos projetos de engenharia (habitação e infraestrutura) e da execução de 160 unidades habitacionais, tipo habitação coletiva, com dois quartos, com área privativa mínima individual de 45,00 m², obedecendo aos parâmetros da legislação pertinente, no âmbito do Programa MINHA CASA MINHA VIDA - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, localizado no Bairro Santo Antônio, em área denominada Queimada - Juruá.**
- 1.2 - As unidades habitacionais de que trata este Chamamento Público serão destinadas ao atendimento dos inscritos na Secretaria Municipal de Habitação que possuem renda de até R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).**
- 1.3 - O lote de terreno onde deverão ser edificadas as unidades habitacionais está matriculado sob nº 69.238, com 11.506,55 m², de propriedade do Município de São José dos Pinhais, localizado no Bairro Santo Antônio, em área denominada Queimada – Juruá, com denominação, características e preço mínimo definido para alienação, constante no ANEXO I deste Edital. O pagamento do terreno ocorrerá na proporção das contratações com os adquirentes das frações ideais de terreno.**
- 1.4 - Este chamamento tem fundamento na legislação relativa ao Programa Minha Casa Minha Vida de acordo com a lei Nº 11.124, de 16 de junho de 2005 que dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação - SNHIS, Lei Nº 11.977, de 7 de julho de 2009 que dispõe sobre o Programa Minha Casa Minha Vida e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas; Decreto Nº 7499, de 16 de junho de 2011 que regulamenta dispositivos da Lei Nº 11.977, de 7 de julho de 2009, da Portaria Nº 610, de 26 de dezembro de 2011 que dispõe sobre os parâmetros de priorização e o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida e Portaria, revogada e substituída pela Portaria Nº 595, de 18 de dezembro de 2013; além de amparo legal na legislação municipal na Lei Nº 1417, de 02 de outubro de 2009, que cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS e institui o Conselho Gestor do FMHIS e da Resolução Nº 10, de 10 de outubro de 2013.**



1.5 - Fica condicionada a participação neste chamamento apenas de pessoa jurídica, cujo terreno destinar-se-á exclusivamente para execução de empreendimento habitacional de interesse social vinculado no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV/Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, para atendimento de famílias com renda mensal de até, **R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**, tendo como agente financeiro a Caixa Econômica Federal - CAIXA, nos termos do Decreto n.º 6.819 e Decreto n.º 6.820 de 13 de abril de 2009, Portaria n.º 139 de 13 de abril de 2009, Lei n.º 11.977 de 07 de julho de 2009, demais resoluções, instruções normativas, especificações e valores máximos vigentes pertinentes ao Programa e Novo Código Civil.

2.0 - DA RETIRADA DO EDITAL E FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

2.1 - O Edital e seus anexos poderão ser obtidos na internet pelo site <http://www.sjp.pr.gov.br/portal>, ou na Secretaria Municipal de Recursos Materiais e Licitações - Departamento de Compras e Licitações - Divisão de Licitação, localizada na Rua Passos de Oliveira nº 1101, em horário de expediente, ou seja, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min, ou pelo telefone (41) 3381-6961, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data de abertura deste Procedimento Licitatório.

2.2 - As dúvidas sobre o Edital poderão ser esclarecidas pela Comissão de Licitação constituída pelo Decreto n.º 1.661 de 24 de janeiro de 2014.

3.0 - DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

3.1 - Serão impedidas de participar da presente licitação, empresas que tenham sido suspensas pela Administração, pelo prazo assinalado no ato que tenha determinado a suspensão, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública (Federal, Estadual ou Municipal).

3.2 - Não serão aceitos consórcios de empresas.

3.3 - OS ENVELOPES - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Número 01) e Proposta de Preço (Número 02) deverão ser entregues e protocolados junto à DIVISÃO DE PROTOCOLO da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sita à Rua Passos de Oliveira n. 1.101 - Centro, **até as 17h00min do dia 08 de setembro de 2014**, não sendo aceitos os protocolados após o dia e horário estipulado.

3.4 - Os ENVELOPES deverão ser devidamente lacrados e rubricados e conter na parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 08/2014 – SERMALI
ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
EMPRESA PARTICIPANTE: _____.
ABERTURA DIA: 10 de SETEMBRO de 2014, às 09h00min.**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 08/2014 – SERMALI
ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA DE PREÇO
EMPRESA PARTICIPANTE: _____.
ABERTURA DIA: 10 de SETEMBRO de 2014, às 09h00min.**

3.5 - Às 09h00min do dia 10 de setembro de 2014, no local determinado no PREÂMBULO deste EDITAL, em sessão pública, a Comissão de Licitação, receberá da Divisão de Protocolo os envelopes contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e as PROPOSTAS DE PREÇOS, que serão rubricados pelos membros da Comissão e pelos participantes presentes. **Não serão recebidos Documentos de Habilitação e de Proposta de Preço após a hora aprazada.**



3.6 - Cada proponente deverá se **credenciar**, por pessoa, perante a Comissão de Licitação, apresentando o **Contrato Social** da empresa, no caso de sócios, ou ainda por **Procuração** passada em cartório, com firma reconhecida do representante legal da empresa.

3.7 - A empresa proponente deverá apresentar na abertura da sessão a ser realizada no **dia 10 de setembro de 2014 as 09h00min**, na Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, **DECLARAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**, correspondente ao **ANEXO III** deste Chamamento, devidamente preenchida.

3.7.1 - Não serão aceitas manifestações de interesse de empresas que não atendam aos termos deste Chamamento.

3.7.2 - As declarações tratadas neste item deverão ser apresentadas quando solicitadas pela Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia.

4.0 - DA HABILITAÇÃO

4.1- A abertura do **ENVELOPE contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** observará os seguintes procedimentos:

4.1.1 - Será facultado à Comissão ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo. Após o recebimento do Envelope, a Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, na presença facultativa dos proponentes interessados, devidamente credenciados, efetuará a abertura do **Envelopes nº 01 – HABILITAÇÃO**, rubricando os documentos em todas as suas páginas e facultado aos proponentes presentes o mesmo procedimento.

4.1.2 - À Comissão de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como, promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo, sendo vedada a juntada de documentos não apresentados na ocasião oportuna.

4.1.3 - A apresentação de quaisquer documentos solicitados no **EDITAL** contendo emendas, rasuras, entrelinhas, ressalvas e interpretações ou modificações de qualquer item deste **EDITAL** e seus anexos, bem como a falta de documentos, implicará na **INABILITAÇÃO** da proponente.

4.1.4 - Os documentos de **HABILITAÇÃO** poderão ser apresentados em vias originais, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, ou pela Comissão de Licitação na reunião de recebimento e abertura do envelope, ou publicação em órgão de imprensa oficial ou por servidor da Administração Pública. **Quando o prazo de validade dos documentos não estiver impresso, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias contados da abertura deste procedimento licitatório.**

4.2 - Serão consideradas **HABILITADAS** as empresas do ramo da construção civil que apresentem os documentos relacionados nos itens **4.2.1 a 4.2.5**, juntamente com o **Certificado de Análise de Risco, expedido pela gerência Nacional de Risco de Crédito e Operações – GERIC, da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e TERMO DE ADESÃO ao PBQP-H – Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat, junto ao Ministério das Cidades, com vigência mínima até a data mínima de 31/12/2014 bem como apresentem situação regular junto ao Município, através de Certidão Negativa de Débitos junto ao Município de São José dos Pinhais.**

4.2.1- Comprobatórios de **Habilitação Jurídica**:

a) No caso de Firma Individual: registro comercial, com prova de registro na junta comercial ou repartição correspondente;

b) No caso de Sociedade Mercantil:



- b.1)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados no órgão competente **ou**
- b.2)** Certidão Simplificada da Junta Comercial, com data de emissão não superior à **90 (noventa) dias** da data da abertura deste procedimento licitatório ou Certidão do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas (quando Sociedade Simples nos termos do disposto no art. 998 do Código Civil).
- c)** No caso de Sociedade por Ações: ato constitutivo ou estatuto em vigor, devidamente registrado no órgão competente, acompanhados da ata regularmente arquivada da assembléia de eleição da última diretoria;
- d)** No caso de Sociedade Civil: inscrição do ato constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

4.2.2 - Comprobatórios da Qualificação Econômica - Financeira:

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordata**, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

4.2.3 - Comprobatórios da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a)** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**.
- b)** Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**:
 - b.1) Certidão** que comprove a regularidade com a Fazenda Nacional, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (Certidão Conjunta **Tributos Federais e Dívida Ativa da União**).
 - b.2) Certidão** que comprove a regularidade com o Instituto Nacional de Seguridade Social (**INSS**).
- c) Certidão** que comprove a regularidade com a **Fazenda Estadual** da sede da licitante.
- d) Certidão(ões)** que comprove(m) a regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante.
- e) Certidão** que comprove a regularidade de CRF - perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**).
- f) Certidão** que comprove a regularidade perante a **Justiça do Trabalho**, em plena validade, emitida através do site <http://www.tst.jus.br/certidao>

4.2.4 - Comprobatórios da Qualificação Técnica:

- a)** Declaração assinada pelo representante legal da empresa interessada de que o mesmo vistoriou o terreno descrito no **ANEXO I**, tomando conhecimento das condições em que o mesmo se encontra, podendo utilizar-se do modelo contido no **ANEXO IV** deste Edital.
- b)** Prova de **Registro** de Inscrição da proponente na entidade profissional competente (**CREA ou CAU**), em plena validade.
 - b.1)** Caso a proponente vencedora tenha o seu registro em outro Estado, deverá apresentar o Registro de Inscrição vistado pelo **CREA-PR ou CAU-PR**, no ato da assinatura do Instrumento Contratual.
- c) Atestado(s) de capacidade técnico-operacional** da empresa proponente, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificado junto ao **CREA / CAU**, comprovando quantas unidades habitacionais foram executadas pela empresa proponente, no âmbito do PMCMV/ Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS.



- d) Comprovação da proponente de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional(is) técnico(s), devidamente habilitado pelo **CREA / CAU**, detentor de certificado de **ACERVO TÉCNICO** expedido pelo **CREA / CAU** e seus respectivos **ATESTADOS**, demonstrando experiência técnica na execução da obra de características semelhantes e compatíveis com o objeto deste chamamento.

- d.1) A comprovação de que o(s) profissional(is) técnico(s) pertence(m) ao quadro permanente da proponente, deverá ser **feita** com a apresentação da **carteira de trabalho acompanhada da ficha de registro de empregado** ou **contrato particular de prestação de serviços**, devidamente **registrado no Cartório de Títulos e Documentos** ou **Contrato Social**, ou **prova** de sua **eleição** como **diretor** da proponente na data prevista para a abertura deste procedimento licitatório.

4.2.5 - Declaração de Conhecimento do Programa MCMV, instituído pela Lei Federal nº 11.977, de 07/07/2009 e suas alterações e operado pela CAIXA, podendo utilizar-se do modelo contido no **ANEXO V** deste Edital.

5.0 - DA PROPOSTA

5.1 - A PROPOSTA DE PREÇOS deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, e/ou formulário contínuo e/ou papel ofício em linguagem clara, rubricada, sem emendas, rasuras, contendo o carimbo ou inscrição do CNPJ da empresa, com identificação do seu subscritor.

5.2 - Na PROPOSTA DE PREÇOS, deverá constar: O **valor de compra do terreno**, considerando o valor mínimo fixado neste Edital, conforme **ANEXO I** deste Chamamento.

5.2.1 - Para o cálculo do custo do empreendimento devem ser considerados: o Custo das Edificações, Infraestrutura/Urbanização, Equipamentos Comunitários, os Valores das Taxas do Agente Financeiro, Seguros, Custas Notariais de Legalização, e Execução da Infraestrutura que seja necessária a dar Funcionalidade ao Empreendimento.

5.2.2 - A Análise dos Custos é feita pela Caixa Econômica Federal, baseada no Projeto Padrão SINAPI que mais se assemelha ao Projeto.

6.0 - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 - Entre as empresas que manifestarem interesse nos termos deste CHAMAMENTO, será selecionada pelo Município de São José dos Pinhais para apresentação da proposta definitiva junto à Caixa econômica Federal aquela que apresentar:

- a) O maior valor para a compra do terreno, considerando que o valor definido de venda das unidades habitacionais está fixado em R\$ 110.000,00. Para o cálculo do custo do empreendimento devem ser considerados: o valor de alienação do terreno, os valores das taxas do Agente Financeiro, seguros, custas notariais de legalização, segurança adicional no período de 02 (dois) meses pós-conclusão e execução da infraestrutura que seja necessária a dar funcionalidade ao empreendimento.
- b) Havendo empate no resultado da apuração do item “a”, o desempate será efetuado pela identificação da maior quantidade de imóveis construídos no âmbito do **PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA/Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS**, devendo para comprovação, autorizar a Caixa Econômica a fornecer essa informação ao Município, a qual deverá ser apresentada à Comissão através de documento emitido pela Caixa Econômica Federal.
- c) Persistindo o empate no resultado da apuração do item “a” e “b”: o desempate será efetuado observando-se o critério de maior nível obtido no PBQP-H.



- d) Em caso de empate no resultado do item “a”, “b” e “c”, vencerá a empresa que obter o melhor conceito na análise de Risco de Crédito emitido pela Caixa Econômica Federal, devendo para comprovação, autorizar a Caixa Econômica Federal a fornecer essa informação ao Município.
- e) Persistindo empate no resultado da apuração dos itens “a”, “b”, “c” e “d”, a empresa vencedora será escolhida por sorteio, na presença das empresas empatadas, em data e local a ser indicado pelo Município.

6.1.1 - A empresa selecionada deverá arcar com todas as despesas de cartório e junto à **Caixa Econômica Federal**.

6.2 - O Município emitirá o TERMO DE SELEÇÃO, indicando a empresa selecionada, conforme **ANEXO VI** deste CHAMAMENTO.

6.3 - A Comissão de Licitação lavrará atas circunstanciadas, registrando todos os atos praticados no decorrer do processo licitatório. Quaisquer observações somente serão registradas em ata quando formuladas por escrito pelo representante legal já devidamente qualificado, das quais a Comissão de Licitação fará leitura para conhecimento geral.

7.0 - DA ANÁLISE JURÍDICA, ECONÔMICA E FINANCEIRA DA EMPRESA JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

7.1 - A empresa SELECIONADA deverá apresentar à Caixa Econômica Federal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão do TERMO DE SELEÇÃO, a proposta contendo a documentação completa para análise e contratação de operação no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida/ Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, conforme **ANEXO VII**.

7.1.1 - Findo o prazo estipulado sem que a empresa tenha cumprido a exigência constante no subitem 7.1, poderá o prazo ser prorrogado a critério do Município de São José dos Pinhais, desde que previamente requerido e devidamente justificado pela empresa selecionada ou pelo agente financeiro. **Caso não seja prorrogado o prazo**, poderá ser convidada a empresa classificada em segundo lugar nesse processo de seleção e assim sucessivamente, até que uma empresa obtenha êxito na contratação junto à CAIXA.

7.1.2 - A empresa selecionada deverá apresentar ao Município no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a aprovação junto à CAIXA, podendo o prazo ser prorrogado a critério do Município de São José dos Pinhais, desde que devidamente requerido e justificado pela empresa selecionada ou pelo agente financeiro.

7.2 - Além das exigências contidas neste Edital, a empresa selecionada deverá atender às demais condições de contratação do **Programa MCMV- Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS**, com recursos do FGTS, conforme **especificado pela CAIXA**:

- a) De conceito positivo na análise de risco de crédito da construtora e da operação favorável e vigente, bem como disponibilidade de Valor Potencial de Contratação (VPC) até a data da contratação.
- b) Ter aderido e dispor de qualificação no PBQP-H – Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat, junto ao Ministério das Cidades, conforme o número de unidades habitacionais a serem contratadas simultâneas ou consecutivas.
- c) Providenciar a contratação de Seguro Risco de Engenharia e Multirrisco e Seguro Garantia Construtor
- d) Prestar à CAIXA todas as informações e documentos solicitados visando a aprovação da proposta de crédito para a construção dos empreendimentos, bem como atender as demais condições de contratação conforme item 8.0 deste Edital.
- e) Apresentar situação regular junto ao Município de São José dos Pinhais.



- f) Estejam adimplentes junto à Caixa.
- g) Para empreendimentos financiados com recursos do FGTS, no âmbito do PMCMV, o projeto deve conter unidades adaptáveis ao uso por pessoas com deficiência, com mobilidade reduzida e idosos, observado o que segue:
 - Projeto do empreendimento deve apresentar 3% de unidades adaptáveis, observada a legislação municipal ou estadual: a) caso a legislação preveja percentual inferior ou superior aos mencionados 3%, prevalece a legislação municipal ou estadual; b) na ausência de legislação municipal ou estadual acerca de condições de acessibilidade que estabeleça regra específica, será assegurado que, do total de unidades habitacionais construídas 3% sejam adaptáveis.
 - Na ocorrência de demanda de unidades adaptáveis ao uso por pessoas com deficiência, com mobilidade reduzida e idosos, as unidades serão adequadas pela Construtora, observado o que segue: a) os custos para tornar a unidade adaptável são de responsabilidade da Construtora; b) os custos para implantação dos kit de adequação, quando houver, serão suportados pelo adquirente PF da unidade.
- h) Atender à NBR 9050 para as áreas de uso comum.

7.3 - Estão impedidas de contratar as empresas que apresentarem uma das situações abaixo:

- a) Possuam restrições cadastrais que fragilizem a operação e/ou se constituam em efetivo impedimento à sua realização, assim atestada por parecer jurídico da CAIXA.
- b) Estejam relacionados, direta ou indiretamente, com operações enquadradas como empreendimento com problemas ou que apresente vício de construção pendente de solução, conforme consulta ao CONRES (Cadastro Informativo de Pessoas Físicas e Jurídicas com relacionamento com a Caixa) e RPI (Relação de Firmas e Pessoas Impedidas de Operar com o Sistema Financeiro de Habitação).
- c) Tenham registro de sanção cadastrada por órgãos ou entidades da Administração Pública no CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas).
- d) Estejam incluídos no Cadastro de Empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas a de escravo, condição a ser consultada no site do Ministério do Trabalho e Emprego – <http://www.mte.gov.br> na data da contratação.

7.4 - A proposta a ser apresentada pela empresa junto a CAIXA deverá considerar, além das condições mencionadas no subitem anterior, as especificações conforme memorial descritivo nos **ANEXOS II A e II B** deste Edital, constando no mesmo, as marcas de cada item a ser utilizado e demais exigências da CAIXA.

7.5 - A não aprovação da empresa selecionada nas análises econômica, financeira e cadastral pela CAIXA implicará na desclassificação e na exclusão da empresa do processo, independentemente de procedimento administrativo, assegurando ao Município de São José dos Pinhais a convocação dos participantes remanescentes, na ordem de classificação.

8.0 - DA PROPOSTA DO EMPREENDIMENTO JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

8.1 - O valor global de venda do empreendimento, não poderá ultrapassar a importância de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais) por unidade habitacional - U.H. Para o cálculo do custo do empreendimento devem ser considerados: o valor de alienação do terreno, os valores das taxas do Agente Financeiro, seguros, custas notariais de legalização, segurança adicional no período de 02 (dois) meses pós-conclusão e execução da infraestrutura que seja necessária a dar funcionalidade ao empreendimento

8.2 - O terreno onde será implantado o empreendimento será transferido diretamente a Caixa Econômica Federal pelo Município e será entregue no estado físico e jurídico em que se



encontra, ficando a cargo e às expensas do vencedor, eventual regularização que o mesmo julgue necessária, não cabendo, em hipótese alguma, solicitações de reembolso e reclamações posteriores.

9.0 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 9.1-** É facultado ao Licitante formular observações no transcurso das sessões da Licitação, solicitando que constem em **ATA** dos trabalhos.
- 9.2 -** Das decisões da Comissão de Licitação caberá Recurso, por escrito e protocolado na Divisão de Protocolo da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, nos termos e prazo estabelecidos pelo artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 9.3 -** Se houver interposição de recurso, os proponentes serão comunicados para os efeitos do previsto no parágrafo terceiro do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 9.4 -** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 9.5 -** É assegurado a todos os participantes deste Procedimento Licitatório o direito de recurso contra a anulação da licitação ou revogação do certame.

10.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 -** A seleção realizada na forma preconizada nesse Chamamento Público somente terá eficácia se o contrato no âmbito do **Programa MCMV/ Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS** for formalizado junto à CAIXA, não cabendo ao Município de São José dos Pinhais ressarcir, em nenhuma hipótese, qualquer quantia despendida pelas empresas interessadas em participar deste Chamamento Público.
- 10.2-** O Prefeito Municipal de São José dos Pinhais poderá revogar o presente processo de seleção, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiros mediante ato escrito e fundamentado. O Município de São José dos Pinhais poderá ainda prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das inscrições.
- 10.3 -** Cada empresa interessada é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase deste processo de seleção. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou, caso tenha sido vencedor, na revogação do Termo de Seleção, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 10.4 -** Fica sob inteira responsabilidade dos participantes o acompanhamento do processo de seleção, bem como eventuais erratas, aditivos, respostas a questionamentos, alterações que venham a ser introduzidas no Edital e seus anexos, seja no sítio do Município de São José dos Pinhais ou no Jornal Correio Paranaense.
- 10.5 -** As decisões referentes a este processo de seleção serão comunicadas aos participantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou então, mediante publicação no Jornal Correio Paranaense.
- 10.6-** Seguem em anexo, como partes integrantes deste **EDITAL**:

ANEXO I - Memorial Descritivo do Terreno.

ANEXO II A - Memorial Descritivo do Empreendimento – Habitação X Equipamentos de Uso Comum.

ANEXO II B - Memorial Descritivo do Empreendimento – Infraestrutura.

ANEXO III - Modelo da Manifestação de Interesse.

ANEXO IV - Modelo de Atestado de Visita.



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V - Modelo da Manifestação de Conhecimento do Programa MCMV – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

ANEXO VI - Termo de Seleção.

ANEXO VII - Documentação para análise e contratação da operação no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida pela Caixa Econômica Federal.

10.7 - Os casos omissos neste **EDITAL** serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, através da legislação atual, da jurisprudência, doutrina e demais princípios norteadores do direito.

10.8- Quaisquer dúvidas decorrentes deste **EDITAL**, poderão ser esclarecidas na Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais - Departamento de Compras e Licitações - Divisão de Licitação, localizada na Rua Passos de Oliveira nº 1101, em horário de expediente, ou seja, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min, ou pelo telefone (41) 3381-6961, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data de abertura deste Procedimento Licitatório.

São José dos Pinhais, 19 de agosto de 2014.

NELSON GONÇALVES
Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO DO TERRENO

DENOMINAÇÃO	MATRÍCULA Nº/ INDICAÇÃO FISCAL	DESCRIÇÃO DO IMÓVEL	VALOR MÍNIMO DO TERRENO
Residencial Santo Ângelo	69.238 / 10.259.0006.000.01	Lote de terreno denominado F-410 (resultante da unificação dos lotes D-907 e F-271), situado no lugar denominado "QUEIMADA", quadro urbano desta Cidade e Comarca de SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, com área total de 11.506,55 metros quadrados, com perímetro de 633,03 metros, de formato irregular, com as seguintes características e confrontações: do ponto OA ao ponto 2A, rumo NE 35°11'30" SW medindo 42,26 metros, situado no lado par da Rua Adolfo Saviski; deflete a direita do ponto 2A, rumo SE 55°00'00" NW medindo 262,83 metros e confrontando com a área de Maria L. Rendak Princival; deflete a direita do ponto 2ao ponto 1, rumo NE16°00'00" SW medindo 46,00 metros e confrontando com o loteamento Moradias Trevisan; deflete à direita novamente do ponto 1 ao ponto OA, rumo 55°00'00" NW medindo 281,94 metros confrontando com o lote D-392 (FMM Construções Civas Ltda) fechando o perímetro. Com distância de 436,50 metros da esquina da Rua Benedito Galdinho de Freitas, localizada no mesmo lado da Rua. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº 20140392450, quitada.	R\$ 2.640.000,00



ANEXO II – A

**MEMORIAL DESCRITIVO DO EMPREENDIMENTO
HABITAÇÃO X EQUIPAMENTOS DE USO COMUM**

DISPONÍVEL EM ARQUIVO no SITE www.sjp.pr.gov.br, no link Acesso Rápido / Licitações / Clique aqui para ver os Editais de Chamamento / Chamamento 08.



ANEXO II – B

**MEMORIAL DESCRITIVO DO EMPREENDIMENTO
INFRAESTRUTURA**

DISPONÍVEL EM ARQUIVO no SITE www.sjp.pr.gov.br, no link Acesso Rápido / Licitações / Clique aqui para ver os Editais de Chamamento / Chamamento 08.



ANEXO III

MODELO DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Pelo presente, (nome da empresa), (endereço), (CNPJ), em conformidade com as condições previstas no **Chamamento Público nº 08/2014 - SERMALI**, vem manifestar junto ao Município de São José dos Pinhais seu interesse em apresentar proposta para a produção de empreendimento habitacional, à Rua Adolfo Saviski, Bairro Santo Antônio, Município de São José dos Pinhais, destinado ao atendimento de famílias com renda **até R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - FGTS, comprovando mediante documentação hábil, que está apta e devidamente qualificada para tanto, em conformidade com o subitem 3.7 do referido Chamamento Público.

Local e Data

Assinatura, Qualificação/Nome e CPF do Representante Legal



ANEXO IV

MODELO DE ATESTADO DE VISITA

Pelo presente, (nome da empresa), (endereço), (CNPJ), em conformidade com as condições previstas no **Chamamento Público nº 08/2014 - SERMALI**, vem manifestar junto ao Município de São José dos Pinhais que vistoriou o terreno que compõe o empreendimento habitacional e tem conhecimento do estado em que se encontra.

Local e Data

Assinatura, Qualificação/Nome e CPF do Representante Legal



ANEXO V

**MODELO DA MANIFESTAÇÃO DE CONHECIMENTO
DO PROGRAMA MCMV/ FGTS**

Pelo presente, (nome da empresa), (endereço), (CNPJ), em conformidade com as condições previstas no **Chamamento Público nº 08/2014 - SERMALI**, vem manifestar junto ao Município de São José dos Pinhais seu conhecimento das normas e diretrizes do Programa Minha Casa Minha Vida – MCMV - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, instituído pela Lei Federal 11.977, de 07/07/2009, alterado pela Lei Federal 12.424, de 16/06/2011 e operacionalizado pela CAIXA.

Local e Data

Assinatura, Qualificação/Nome e CPF do Representante Legal



ANEXO VI

TERMO DE SELEÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2014 – SERMALI

Seleção de empresa no ramo da construção civil interessada na construção de habitação de interesse social no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida.

- 1) O Município de São José dos Pinhais/PR, concluído o processo de seleção instituído pelo **Chamamento Público nº 08/2014 – SERMALI**, declara selecionada a empresa da construção civil: _____.
- 2) A empresa selecionada deverá apresentar à Caixa Econômica Federal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após emissão deste Termo de Seleção, a proposta contendo a documentação completa para análise e contratação da operação no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, conforme especificado pela Caixa Econômica Federal.
- 3) Findo o prazo estipulado sem que a empresa tenha cumprido as exigências constantes nos itens anteriores, a critério do Município, este Termo será considerado nulo.

São José dos Pinhais, ____ de _____ de 2014.

NELSON GONÇALVES
Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações



ANEXO VII

**DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE E CONTRATAÇÃO DA OPERAÇÃO NO
ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA PELA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Análise Jurídica e de Engenharia**

DISPONÍVEL EM ARQUIVO no SITE www.sjp.pr.gov.br, no link Acesso Rápido / Licitações /
Clique aqui para ver os Editais de Chamamento / Chamamento XX.